



# Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

RESOLUÇÃO Nº 002/98  
DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

ATUALIZA O VENCIMENTO DO FUNCIONÁRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - O vencimento do funcionário da Câmara Municipal de Itapuí, ocupante das funções de Diretor da Secretaria, a partir de 1º de junho de 1.998, fica sendo o seguinte:

CARGO	VENCIMENTO
Diretor da Secretaria	R\$ 891,74

Artigo 2º) - Fica assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Itapuí, investido nas funções de Diretor da Secretaria, os benefícios contidos na Lei Municipal nº 1.442, de 10/03/89, em razão do titular preencher os requisitos descritos na mesma.

§ Único) - Assegura também ao servidor referido neste artigo o percentual de 15% atinente a 03 (três) quinquênios a que faz jus.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.998.

Senhor Prefeito

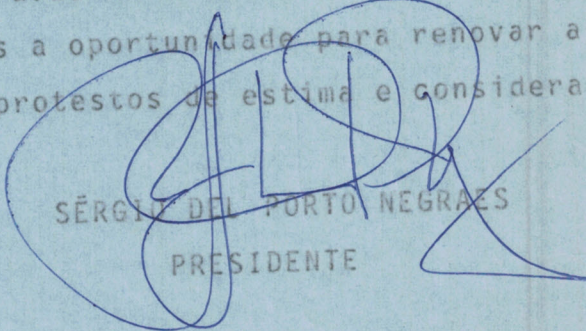
Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 17/98, autoriza o Executivo Municipal conceder aos servidores municipais, funcionários inativos e pensionistas, um abono especial, no valor de R\$ 30,00, nos meses de junho, julho e agosto de 1.998 e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 18/98, Institui o PCM - Plano Comunitário - de Melhoramentos;

Projeto de Lei nº 19/98, autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e termos de aditamento com a Caixa Econômica/Federal, para implantação de projeto na modalidade de Programação Global ou Isolada, através do PRODEC.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração

  
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAIS  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. ABIBI ÁZAR

DD. Prefeito Municipal de  
ITAPUI - S. Paulo.



# Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

RESOLUÇÃO Nº 002/98  
DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

ATUALIZA O VENCIMENTO DO FUNCIONÁRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - O vencimento do funcionário da Câmara Municipal de Itapuí, ocupante das funções de Diretor da Secretaria, a partir de 1º de junho de 1.998, fica sendo o seguinte:

CARGO	VENCIMENTO
Diretor da Secretaria	R\$ 891,74

Artigo 2º) - Fica assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Itapuí, investido nas funções de Diretor da Secretaria, os benefícios contidos na Lei Municipal nº 1.442, de 10/03/89, em razão do titular preencher os requisitos descritos na mesma.

§ Único) - Assegura também ao servidor referido neste artigo o percentual de 15% atinente a 03 (três) quinquênios a que faz jus.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de junho de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO  
Secretário

SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

REFERENCIA: 06/98

/	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	237,56	249,44	261,91	275,01	288,76	303,19	318,35	334,27	350,98	368,53	386,96	406,3
2	250,38	262,90	276,04	289,95	304,34	319,56	335,53	352,31	369,93	388,42	407,84	428,2
3	264,46	277,70	291,59	306,17	321,48	337,55	354,43	372,15	390,76	410,30	430,81	452,3
4	279,99	293,39	308,69	324,12	340,33	357,35	375,21	393,97	413,67	434,36	456,07	478,9
5	297,05	311,90	327,50	343,87	361,07	379,12	398,08	417,98	438,88	460,82	483,86	508,0
6	315,82	331,51	348,19	365,60	383,98	403,08	423,23	444,39	466,61	489,94	514,44	540,1
7	335,48	353,30	370,97	389,52	408,99	429,44	450,92	473,46	497,13	521,99	548,09	575,4
8	359,18	377,14	396,00	415,80	436,59	458,41	481,34	505,40	530,67	557,21	585,07	614,3
9	367,63	386,01	405,31	425,58	446,86	469,20	492,66	517,29	543,16	570,31	598,83	628,7
10	393,46	413,13	433,79	455,48	478,25	502,17	527,27	553,64	581,32	610,39	640,90	672,9
11	421,88	442,97	465,12	488,38	512,80	538,44	565,36	593,63	623,31	654,47	687,20	721,5
12	453,13	475,79	499,58	524,55	550,78	578,32	607,24	637,60	669,48	702,95	738,10	776,0
13	499,53	524,51	550,73	578,27	607,18	637,54	669,42	702,89	738,03	774,93	813,68	854,3
14	538,55	565,48	593,75	623,44	654,61	687,34	721,71	757,79	795,68	835,47	877,24	921,1
15	624,39	655,61	688,39	722,81	758,95	796,90	836,74	878,58	922,51	968,63	1017,07	1067,9
16	737,69	774,57	813,30	853,97	896,67	941,50	988,58	1038,00	1089,90	1144,40	1201,62	1261,7